



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

E D I T A L - CPD nº091- CONCURSO PÚBLICO, DE 12 DE MAIO.DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe TITULAR, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, as Portarias nº 450/2002 e 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação na área de **PEDIATRIA, para atuar na Pós- Graduação e na Graduação nas Unidades Curriculares de Prática de Integração Ensino Serviço Comunidade, Introdução à Clínica, Fundamentos de Clínica, Metodologia Científica e Prática de Investigação Científica**

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO:

1.1.1. Titulação exigida: graduação em medicina com residência e/ou especialização em Pediatria, mestrado e doutorado na área da saúde.

1.2. Período de Inscrição: **17 de maio a 16 de junho de 2010.**

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Campus Centro Oeste Dona Lindu, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sitio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatório do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no dia primeiro dia do concurso na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu, no horário de 14 às 16 horas, e deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos. (original e cópia)

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 24 a 28 de maio de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 07 de junho de 2010.

1.9.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 24 a 28 de maio de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.9.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de vagas: 1

2.2. Classe: TITULAR

2.2. Regime de trabalho: DE, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Titular: R\$10.446,81 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 3.110,85

2.3.2. RT: R\$ 5.865,99

2.3.3. GEMAS: R\$1.469,97

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse os Diplomas ou certificados assinados por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

- 3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
- 3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;
- 3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso para preenchimento de vagas na classe de Professor Titular consiste de:

- I – prova de títulos - classificatória
- II – prova escrita com leitura pública - eliminatória
- III – defesa de um memorial - classificatória
- IV – dissertação didática sobre um tema sorteado - classificatória.

5. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

5.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue até o horário do início da Prova Escrita. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

5.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

5.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

5.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

5.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo II deste Edital.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

6.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo III.

6.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

7- DO MEMORIAL (10 PONTOS)

7.1 O memorial a ser entregue, até dois dias antes do início do concurso, deve demonstrar:

I – o potencial para o exercício de liderança científica fundada em:

a) competência na área de conhecimento estabelecida no edital;

b) experiência em pós-graduação;

c) as experiências no desenvolvimento da investigação científica;

d) a produção acadêmica mensurada em publicações e participações em congressos, seminários e correlatos;

e) originalidade da produção acadêmica para a área de conhecimento.

7.2.. A prova será pontuada de acordo com o anexo IV.

8. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

8.1 A dissertação didática deve demonstrar:

I – o domínio do tema, a atualização de seus conhecimentos, a lisura metodológica e a relevância da contribuição pessoal para o assunto

II – a capacidade de organizar as idéias e expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.

8.2 A prova didática será pública com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.5. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

8.6. Aula será pontuada conforme o Anexo V.

8.7. Serão garantidos ao candidato os seguintes recursos didáticos: lousa e data show.

9. DO PROGRAMA

9.1. Desvios nutricionais da criança brasileira na atualidade – epidemiologia, determinantes e conseqüências.

9.2. A formação de pesquisadores e mestres na área da saúde da criança e do adolescente – histórico, situação atual e tendências.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2 Após a prova eliminatória, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

10.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.1.1. melhor média na Prova títulos;
- 12.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 12.1.3. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 12 de maio de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
ADJUNTO NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-
CPD/2009**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) _____ Senhor(a)

_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, CI n.º _____,
CPF n.º _____, e-mail _____,
residente _____ e domiciliado _____ à
Rua/Av. _____

_____, bairro: _____ na cidade _____ de
_____ Estado _____, CEP n.º _____,

_____, telefone () _____ vem requerer sua
inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso
Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I,
CPD N.º/2009, na área, para o
Departamento da Universidade Federal de São João del-
Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
- INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	2,0 PONTOS		
Doutorado	1,5 pontos		
Pós doutorado	0,5 pontos		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	3,0 PONTOS		
Pós graduação estrito senso – coordenador de disciplina	0,5 ponto por ano		
Coordenação de curso de pós - graduação	0,5 ponto/ ano até 3 anos		
Coordenação de curso de graduação	0,3 ponto/ano/até 3 anos		
Orientação de tese	0,2 pontos por tese		
Orientação de dissertação	0,1 ponto por dissertação		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1,0 PONTOS		
Em pediatria	0,2 pontos ano		
Na área da saúde	0,1 ponto por ano até 5 anos		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	3,0 PONTOS		
Periódicos qualis A1 e A2	0,4 pontos por artigo		
Periódicos qualis B1 e B2	0,2 pontos por artigo		
Periódicos qualis B3 B4 e B5	0,1 ponto por artigo		
Livros completos na área do concurso - com ISBN	0,7 pontos por livro		
Capítulos de livros na área do concurso	0,3 pontos por capítulo		
7- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	1,0 PONTOS		
Concurso para docentes	0,2 ponto por banca		
Banca de seleção e defesa para doutorado	0,3 ponto por banca		
Banca de seleção e defesa para mestrado	0,2 pontos por banca		
Banca de defesa de monografia	0,1 ponto por banca		
TOTAL	10,0 PONTOS		

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1-Contextualização do tema	1,0		
2- Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações.	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo.	2,0		
5- Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6- Indicação de referências bibliográficas	1,0		
TOTAL	10,0		

ANEXO IV- INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1- Formação acadêmica: competência na área de conhecimento estabelecida no edital	2,0 PONTOS		
Obteve pelo menos cinco títulos em nível superior na área de conhecimento do concurso: graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado.	2,0		
Dos títulos citados obteve pelo menos quatro na área de conhecimento do concurso.	1,5		
Dos títulos citados obteve pelo menos três na área de conhecimento do concurso.	1,0		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	2,0 PONTOS		
Ministrou aulas na Universidade, em na área de conhecimento do concurso nos níveis seguintes: graduação, especialização, residência, cursos de extensão e pós-graduação.	2,0		
Ministrou aulas na Universidade em três dos níveis citados.	0,7		
Ministrou aulas na Universidade em dois dos níveis citados.	0,5		
Atuou por pelo menos cinco anos em cada uma das áreas previstas na Universidade: ensino, pesquisa e extensão	1,0		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1,0 PONTOS		
Atuou por pelo menos 10 anos na área de conhecimento do concurso.	1,0		
Atuou por pelo menos 5 anos na área de conhecimento do concurso.	0,5		
Atuou por pelo menos 2 anos na área de conhecimento do concurso.	0,3		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	3,0 PONTOS		
Produção científica coerente e relevante com a área de conhecimento do concurso.	3,0		
Produção científica parcialmente coerente e relevante com a área de conhecimento do concurso.	2,0		
Produção científica pouco coerente e	1,0		

relevante com a área de conhecimento do concurso.			
5 - Experiência administrativa	2,0		
Cargos administrativos de 5 anos (Diretoria, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso, Reitoria, Pró Reitorias e equivalentes).	2,0		
Cargos administrativos de 3 anos (Diretoria, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso, Reitoria, Pró Reitorias e equivalentes).	1,0		
TOTAL	10,0		

ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1-Contextualização do tema	1,0		
2- Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0		
3- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações.	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo.	2,0		
5- Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6. Uso e variação de recursos didáticos e indicação de referências bibliográficas	1,0		
7. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível	1,0		
TOTAL	10,0		